RESOLUÇÃO Nº 119 /97

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos Srs. vereadores, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim/MG, por seus representantes aprova, e a Srª. Presidente promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º. Fica a Mesa-Diretora, através de sua Presidente, autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos Senhores vereadores, conforme Resolução nº93/96, de 19/09/1996, referente ao mês de **JULHO/1997**, no percentual de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento), elevando os subsídios para R$259,10 (duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) como parte fixa, e R$259,10 (duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de **JULHO/1997** será paga no valor de R$51,82 (cinqüenta e um reais e oitenta e dois centavos).

ART. 2º. O Sr. Presidente receberá 2/3 (dois terços) a mais, como verba de representação, sendo no valor de R$345,48 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

ART. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 20 de novembro de 1997

Verª. Sandra Mª. Ker Marques Gouvêa
Presidente

Verª. Sonia Regina Fraga
vereadora